



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 021/2010

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:-

02	PODER EXECUTIVO		
01	Gabinete do Prefeito		
1023	Elaboração do Plano Diretor		
334	4.4.39.00,00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
T o t a l			35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão, utilizados como recursos o cancelamento parcial das dotações abaixo descritas.

04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
01	Divisão de Administração		
172	3.3.90.39.00,00.00.2047.1000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
181	3.3.90.39.00,00.00.1005.1000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
01	Divisão de Finanças		
111	4.4.90.52.00.00.00.2008.1000	Equip. e Materiais Permanente	5.000,00
T o t a l			35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

Municipal de Marilândia do Sul, 25 de Maio de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL